



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>1.1. Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Saúde;</i>	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
--	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b></p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Adesão de Ata de Registro de Preços.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p><b>(X) Menor Preço Global</b></p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p>( ) Maior Percentual de Desconto.</p> <p>( ) Adesão à Ata de Registro de Preços.</p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>2.1 Relação:</p> <p>(X) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.</p> <p>(X) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
--

### 4. DO OBJETO

<p>4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a <b>“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REBOBINAGEM E TROCA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA,</b></p>
---



**INSTALADO NO CAPS LOCALIZADO NA AVENIDA ADOLINO ESQ COM RUA RENASCENÇA, EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO B, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. ”**  
conforme condições e quantidades necessárias.

## 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A aquisição do serviço, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de reforma no transformador de energia de um prédio público, tendo em vista a ocorrência de acidente por causa natural (descarga elétrica) que danificou o equipamento e interrompeu o fornecimento de energia elétrica da edificação. Logo, o serviço contratado através deste processo, garantirá o fornecimento de energia elétrica à edificação e funcionamento desta. Segue em anexo laudo técnico elaborado por profissional habilitado, atestando a causa da falha do equipamento, juntamente com a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**  
7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:  
1. **PICHLER INSTALADORA E CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 07.170.292/0001-50: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)**  
2. ELETRO E METALÚRGICA ROVARIS CNPJ: 00.942.557/0001-41: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)  
3. SUPERTRAFÓ TRANSFORMADORES CNPJ: 12.887.168/0001-40: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS)  
4. J. F. SOUZA ALVES EIRELLI CNPJ: 38.405.687/0001-18: R\$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)  
7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi o **Menor Preço** das cotações propostas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

### 9.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1. O prazo de entrega do equipamento reformado será de até 5 (cinco) dias após emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO ou equivalente. O equipamento deverá ser entregue no novo CAPS, localizado na Avenida Adolino Bedin esquina com Rua Renascença, Lote Equipamento Comunitário B, Bairro Jardim América, Sorriso, MT - CEP: 78890-000, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.



9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1. A execução da referida contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores devidamente designado, que deverá acompanhar, fiscalizar em conformidade com o Art. 67 da Lei 8 666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências pactuadas, através da emissão e envio de relatórios de acompanhamento das faturas/entregas.

10.1.2. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria de Obras:

Titular: CAMILA DIEL BOBRZYK

Substituto: JULIANO FERNANDO CINTRA

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. O prazo de vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.

## **12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

## **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**



**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 01 de Dezembro de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Secretário(a): Luiz Fabio Marchioro**



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO:

COD TCE	COD ÁGILI	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
0004692	849917	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE REBOBINAGEM E TROCA DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 112,5 KVA, INSTALADO NO CAPS.	1	16.200,00	16.200,00
		<b>TOTAL:</b>			<b>R\$: 16.200,00</b>



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2021
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339039	666	16.200,00